ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

N.º SANTARÉM, E. P.

Do:

Ao:

LEI Nº 2.300, DE 14 DE OUTUBRO DE 1965

Abre o Crédito Especial de Cr$ 10.000.000 (DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado ao pagamento das despesas com as eleições de 3 de outubro - corrente.

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento vigente o Crédito Especial de de DEZ MILHÕES DE CRUZEIROS (Cr$ 10.000.000, destinado ao pagamento das despesas com as eleições de 3 de outubro corrente.

Art. 2º - O encargo acima definido correrá à conta dos recusos - financeiros disponíveis do Municipio, no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 14 de outubro de 1965

(Dr. Everaldo de Souza Martins)
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria aos catorze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e cinco.

(Valeriano Corrêa Colares)
Secretário Municipal em comissão